

P. C. E. R. T. T.

2211



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

RIO DE JANEIRO, D. F.

PRERTS Kandun ex. 0017/2019
2019.1.1.01502-65.

Moisés Abrão

DISTRIBUIÇÃO

2211, 1615 d.

228-49

2211, 2279 d.

21-5-42

M. A. — PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

M. A. — PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TITULOS DE TERRAS

(Decreto-Lei 893)

22 de Agosto de 1941.

Of. 1615

Sr. Diretor do Domínio da União.

Afim de que possa esta Comissão solucionar o assunto de que trata o processo PCERTT n° 2.211, referente a terras situadas em Itaguaí, do Estado do Rio de Janeiro e em que é interessado o Sr. MOISES ABRAHÃO, incluso vos enviamos o referido processo, solicitando dessa Diretoria as necessárias providências no sentido de ser verificado se as terras em que o requerente é interessado envolvem algum próprio nacional.

Atenciosas saudações

A Comissão, 227
20 de 3-9-41 *ps.* 27. 227
463th.

PCERTT - 2.211 - Requerente; MOISES ABRAHÃO, terras em Itaguaí.
"Solícite-se a audiência da D.D.U. no sentido de ser verificado se as terras em que o requerente é interessado envolvem algum próprio nacional."

M. A. — PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

Aprov. em sessão de 14/5/42
Rio, 14-5-42
a) R. P. L.
H. Q.
P. F.

R E L A T Ó R I O

MOISÉS ABRAÃO, dizendo-se proprietário de 21.300 metros quadrados de terras próprias, situadas no lugar denominado "Saco do Retiro", em Mazomba, no Município de Itaguaí, apresentou a esta Comissão, em observância ao disposto no Decreto-Lei nº 893, de 26 de novembro de 1938, os seguintes documentos:

- a) - O primeiro traslado da escritura pública lavrada em VINTE E SETE DE FEVEREIRO DE MIL OITOCENTOS E SETENTA E CINCO, em casa de DOMINGOS ANTÔNIO LOPES COELHO, no lugar denominado "Saco do Retiro", Freguezia da Vila de Itaguaí, pelo Tabelião Antônio Pereira Barreto de Andrade, pela qual o supradito DOMINGOS ANTÔNIO LOPES COELHO e sua mulher, dona DEOCLECIANA AIRES COELHO, venderam a ANTÔNIO DOMINGOS RICARDO uma fazenda no lugar acima mencionado, com 412 braças e um palmo de testada de terras próprias, com 1.500 braças de fundos e benfeitorias nelas existentes, assim como os sítios que foram de João Marques, Miguel Antônio de Oliveira e do Roçado;
- b) - uma certidão passada em DEZENOVE DE ABRIL DE MIL NOVECENTOS E TRINTA E NOVE, pelo Serventuário do 2º Ofício de Justiça da Comarca de Itaguaí, do Estado do Rio de Janeiro, da petição de MANOEL DOMINGUES RICARDO e JOAQUIM DOMINGUES RICARDO requerendo em 5/10/1918 a abertura do inventário dos bens deixados por sua mãe - dona CUSTÓDIA PEREIRA RICARDO, constantes de 72 alqueires de terras próprias, em capoeiras e matas diversas, no lugar "Mazomba", no 1º Distrito de Itaguaí, segundo declaração

- 2 -

transcrita na mesma certidão e o teor da sentença que, em SETE DE MARÇO DE MIL NOVECENTOS E DEZENOVE, adjudicou aos interessados os seus respectivos quinhões;

- c) - uma certidão das mesmas data e procedência da anterior, da escritura pública lavrada em DEZENOVE DE DEZEMBRO DE MIL NOVECENTOS E TRINTA E SEIS, a fls. 75/77, do Livro n° 47, pela qual dona DELFINA DE FREITAS COELHO, viúva e os herdeiros de JOAQUIM DOMINGUES RICARDO venderam a MOISÉS ABRAÃO, uma situação agrícola denominada "Saco do Retiro", na serra do Mazomba, 4° Distrito, outrora 1°, do Município de Itaguaí, composta de SESSENTA E OITO ALQUEIRES E VINTE E UM MIL E TREZENTOS METROS quadrados de terras próprias, que houveram no respectivo inventário, cujo título está transcrito sob o n° 277, à página 184, no Livro de transcrições do Oficial do Registro de Imóveis de Itaguaí, excetuado da venda o terreno ocupado pela Capela de São João;
- d) - uma planta sem autenticidade, com a indicação das terras compradas pelo requerente, Moisés Abraão.

Solicitadas, por esta Comissão, à D.D.U., informações sobre se as terras em que o requerente é interessado envolvem algum próprio nacional, foi informado que não envolvem, tendo o topógrafo Roberto Marfim Botelho, daquela Diretoria, anexado à sua informação uma cópia da planta dos terrenos em lide, na qual traçou a carmim a posição da linha da Fazenda Nacional de Santa Cruz.

À vista do exposto, as terras em que o requerente é interessado não estão sujeitas às disposições do Decreto-Lei n° 893, de 26/11/938 e Decreto n° 5.110, de 12/1/940, devendo este processo ser remetido à D.D.U., para os devidos fins.

Rio de Janeiro, 6 de Maio de 1942.

Plínio de Freitas Travassos
- Relator -

R E L A T Ó R I O

NOISÉS ABRAÃO, dizendo-se proprietário de 21.300 metros quadrados de terras próprias, situadas no lugar denominado "Saco do Retiro", em Mazomba, no Município de Itaguaí, apresentou a esta Comissão, em observância ao disposto no Decreto-Lei n° 893, de 26 de novembro de 1938, os seguintes documentos:

- a) - O primeiro traslado da escritura pública lavrada em VINTE E SETE DE FEVEREIRO DE MIL OITOCENTOS E SETENTA E CINCO, em casa de DOMINGOS ANTÔNIO LOPES COELHO, no lugar denominado "Saco do Retiro", Freguesia da Vila de Itaguaí, pelo Tabelião Antônio Pereira Barreto de Andrade, pela qual o supradito DOMINGOS ANTÔNIO LOPES COELHO e sua mulher, dona DEOCLECIANA AIRES COELHO, venderam a ANTÔNIO DOMINGOS RICARDO uma fazenda no lugar acima mencionado, com 412 braças e um palmo de testada de terras próprias, com 1.500 braças de fundos e benfeitorias nelas existentes, assim como os sítios que foram de João Marques, Miguel Antônio de Oliveira e do Roçado;
- b) - uma certidão passada em DEZENOVE DE ABRIL DE MIL NOVECENTOS E TRINTA E NOVE, pelo Serventuário do 2° Ofício de Justiça da Comarca de Itaguaí, do Estado do Rio de Janeiro, da petição de MANOEL DOMINGUES RICARDO e JOAQUIM DOMINGUES RICARDO requerendo em 5/10/1918 a abertura do inventário dos bens deixados por sua mãe - dona CUSTÓDIA PEREIRA RICARDO, constantes de 72 alqueires de terras próprias, em capoeiras e matas diversas, no lugar "Mazomba", no 1° Distrito de Itaguaí, segundo declaração

- 2 -

transcrita na mesma certidão e o teor da sentença que, em SETE DE MARÇO DE MIL NOVECENTOS E DEZENOVE, adjudicou aos interessados os seus respectivos quinhões;

- c) - uma certidão das mesmas data e procedência da anterior, da escritura pública lavrada em DEZENOVE DE DEZEMBRO DE MIL NOVECENTOS E TRINTA E SEIS, a fls. 75/77, do Livro n° 47, pela qual dona DELFINA DE FREITAS GOELHO, viúva e os herdeiros de JOAQUIM DOMINGUES RICARDO venderam a MOISÉS ABRAÃO, uma situação agrícola denominada "Saco do Retiro", na serra do Mazomba, 4° Distrito, outrora 1°, do Município de Itaguaí, composta de SESSENTA E OITO ALQUEIRES E VINTE E UM MIL E TREZENTOS METROS quadrados de terras próprias, que houveram no respectivo inventário, cujo título está transcrito sob o n° 277, à página 184, no Livro de transcrições do Oficial do Registro de Imóveis de Itaguaí, excetuado da venda o terreno ocupado pela Capela de São João;
- d) - uma planta sem autenticidade, com a indicação das terras compradas pelo requerente, Moisés Abraão.

Solicitadas, por esta Comissão, à D.D.U., informações sobre se as terras em que o requerente é interessado envolvem algum próprio nacional, foi informado que não envolvem, tendo o topógrafo Roberto Marfim Botelho, daquela Diretoria, anexado à sua informação uma cópia da planta dos terrenos em lide, na qual traçou a carmin a posição da linha da Fazenda Nacional de Santa Cruz.

À vista do exposto, as terras em que o requerente é interessado não estão sujeitas às disposições do Decreto-Lei n° 893, de 26/11/938 e Decreto n° 5.110, de 12/1/940, devendo este processo ser remetido à D.D.U., para os devidos fins.

Rio de Janeiro, 6 de Maio de 1942.

 Plínio de Freitas Travassos
 - Relator -

M. A. - PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

(Decreto-Lei 893)

S

1615
Of. 2279

21 de Maio de 1942.

Sr. Diretor do Domínio da União.

Em face do disposto no artº 3º do Decreto-Lei nº 893, de 26 de novembro de 1938, incluso vos enviamos o processo PCERTT nº 2.211, para o devido cumprimento da decisão desta Comissão, relativa a terras situadas em Itaguaí, no Estado do Rio de Janeiro, em que é interessado o Sr. MOISÉS ABRAÃO.

Atenciosas saudações

D.O. de 5.6.42 A Comissão, 9272.

G. B. B.

PCERTT - 2.211 - Requerente: MOISÉS ABRAÃO, terras em Itaguaí.

"A Comissão, nos termos do relatório hoje aprovado e tendo em vista as informações prestadas pela D.D.U., julgou não estarem sujeitos as disposições do Decreto-Lei nº 893, de 26/11/938, os 21.300 m² de terras de propriedade do requerente, situados no lugar denominado "Saco do Retiro", em Mazonba, no Município de Itaguaí. Remeta-se o processo à D.D.U., para os devidos fins."